

DECRETO Nº 2050/91

Parnamirim, 29 de novembro de 1991.

Reajusta a tarifa do serviço de Táxi-Aero
porto-Natal, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no
uso de suas atribuições legais, e em consonância como disposto
no art. 28, inciso V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de agosto de
1979.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de Taxi
Aeroposto-Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) TAXA INDIVIDUAL - Cr\$ 22.000,00 (Doze
Mil Cruzeiros).
- b) TAXA COLETIVO - Para 02 (dois) passagei
ros - Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).
- c) TAXA COLETIVO - Para 03 (três) passagei
ros, Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parnamirim (RN), 29 de novembro de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO

Maria Rivalva Cruz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO